

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336309**  
**PORTARIA: 232/2012**

Objetivo: A fim de realizar vistorias técnicas para renovação de credenciamento e visitas técnicas para orientação dos CFC'S, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Alenquer/PA - Brasil

Juruti/PA - Brasil

Monte Alegre/PA - Brasil

Óbidos/PA - Brasil

Oriximiná/PA - Brasil

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58955391/Cláudia Brito Reis (Assist. adm.) / 14.5 diárias

(Completa) / de 03/02/2012 a 07/02/2012

571967901/Elisângela Soares da Conceição (Engenheiro Civil) /

14.5 diárias (Completa) / de 03/02/2012 a 17/02/2012

50467851/Nailton Estumano da Paixão (Militar) / 14.5 diárias

(Completa) / de 03/02/2012 a 17/02/2012

541927193/Roberto Brito Vasconcelos (Assist. adm.) / 14.5

diárias (Completa) / de 03/02/2012 a 17/02/2012<br

Ordenador: Jorge Luiz Feitosa Pereira

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336315**  
**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 07 DE**  
**NOVEMBRO DE 2011**

Ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze, o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém - PA), contando com a presença dos seguintes integrantes: Wilson Carlos de Araújo Filho representante titular do PRE; Erick Alexandre Martins Miranda representante suplente da Polícia Militar; Sinélio Ferreira Menezes Filho representante suplente da Polícia Civil; Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos representante suplente da SETRAN; Isaias Nascimento dos Reis representante suplente da CTBEL; Ana Paula Peixeira Dias representante suplente de Ananindeua; Ilcilene Silva Oliveira representante de Castanhal; Lahiré Ávila de Moura representante suplente do município de Castanhal; Raimundo do Espírito Santo Esteves representante suplente do SINDICARPA; Délcio Arthur Farias de Souza representante titular da SETRANS-BEL; Rosane Miranda Brito representante titular do SEST/SENAT; Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza representante titular da Polícia Rodoviária Federal, sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO:

Após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pela conselheira e representante titular do SEST/SENAT, em substituição à Presidência a Senhora Rosane Miranda Brito. ORDEM DO DIA: A Conselheira abriu a reunião cumprimentando a todos, e apresentando para aprovação a Ata da 15ª Reunião Ordinária do CETRAN/PA, sendo aprovada por unanimidade; A apresentação do ofício Circular nº 70/2011 do DENATRAN, referente a realização da 3ª Reunião Extraordinária do CONTRAN, solicitando um relatório das reais condições do CETRAN/PA em face a lei, Normas e regimento e ainda, informar que neste mês de novembro o DENATRAN estará convocando para uma reunião que tem como objetivo buscar recursos para solucionar as dificuldades encontradas, foi deliberado pelo colegiado que as sugestões de informações para o relatório das condições do CETRAN/PA, deverão ser enviadas à secretaria até o dia 30 de outubro de 2011, para posteriormente serem enviadas; Apresentação do Ofício nº 048/11 do CETRAN Amapá, solicitando a intervenção do CETRAN Pará, para que fiscalize e solucione à realização irregular de Cursos de Especialização de Condutores de Veículos Escolares, de cargas Perigosas, de Passageiro e Moto-taxista sem a devida documentação exigida nas resoluções do CONTRAN 168/2001 E 285/2008, foi deliberado que o assessor técnico irá in loco fiscalizar esta situação no município de Almeirín, que segundo CETRAN Amapa, é aonde estão acontecendo estes cursos; O assessor Técnico Erick Miranda, fez a explanação da portaria nº 3251 do DETRAN/PA; Foi apresentado o Calendário das Reuniões Ordinárias do CETRAN/PA, para o ano de 2012, foi sugerido pelos conselheiros que as reuniões passem a ser realizadas às quintas-feiras às 16:00 horas. A sugestão será enviada ao demais conselheiros, que não estavam presentes na reunião e ao Presidente, para posterior deliberação. RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2011.246/CETRAN/PA; Recorrente: Priscila Silva dos Santos; Relatora: Elenilda Santos; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 2) Processo: n.º 2011.250/CETRAN/PA; Recorrente: Darenilson da Silva Pereira; Relatora: Elenilda Santos; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 3) Processo: n.º 2011.301/CETRAN/PA; Recorrente: José Alberto de Menezes; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 4) Processo: n.º 2011.305/CETRAN/

PA; Recorrente: Mauro Danilo Tavernard de Alencar; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 5) Processo: n.º 2011.306/CETRAN/PA; Recorrente: Mauro Danilo Tavernard de Alencar; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 6) Processo: n.º 2011.307/CETRAN/PA; Recorrente: Mauro Danilo Tavernard de Alencar; Relator: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 7) Processo: n.º 2011.308/CETRAN/PA; Recorrente: Mauro Danilo Tavernard de Alencar; Relator: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por MAIORIA de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 8) Processo: n.º 2011.309/CETRAN/PA; Recorrente: Mauro Danilo Tavernard de Alencar; Relator: Nima Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 9) Processo: n.º 2011.310/CETRAN/PA; Recorrente: Mauro Danilo Tavernard de Alencar; Relator: Nilma Maria Nascimento Lima Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 10) Processo: n.º 2011.311/CETRAN/PA; Recorrente: Mauro Danilo Tavernard de Alencar; Relator: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. O QUE OCORRER: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Vice-presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos órgãos e entidades.

Wilson Carlos de Araújo Filho

Representante titular da PRE

Erick Alexandre Martins Miranda

Representante suplente da Polícia Militar

Assessor Técnico CETRAN

Sinélio Ferreira Menezes Filho

Representante suplente da Polícia Civil

Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos

Representante suplente da SETRAN

Isaias Nascimento dos Reis

Representante suplente da CTBEL

Ana Paula Peixeira Dias

Representante suplente do Município de Ananindeua

Ilcilene Silva Oliveira

Representante titular do Município de Castanhal

Lahiré Ávila de Moura

Representante suplente do Município de Castanhal

Raimundo do Espírito Santo Esteves

Representante suplente do SINDICARPA

Délcio Arthur Farias de Souza

Representante titular da SETRANS-BEL

Rosane Miranda Brito

Representante titular do SEST/SENAT

Cezar Augusto Machado de Oliveira

Representante titular da Polícia Rodoviária Federal

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336286**

**PORTARIA Nº 096/2012-DG/CORREGEDORIA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de PAD instaurada pela Portaria nº 087/2010-DG/PROJUR, publicada no DOE 31595 de 28.01.2010, para apurar as responsabilidades atribuídas ao servidor Luiz Otávio Dias Álvares, quando na função de revisor de processos (conferente) da Área de Registro de Veículos, do Posto Avançado da Agência Belém, à época dos fatos, estabelecido na Avenida João Paulo II, nos processos de regularização de veículos seguintes: 2007100434666 (JWT 4416SP), 2007100416363 (JUI 6052PA), 2007100419874 (JUC 7218PA), 2007100413537 (JUK 4664PA), 2007100418223 (LCI 0658MG), 2007100424678 (JTB 3851PA), 2007100421991 (JUI 9651PA), 2007100434524 (JUX 6102PA), 2007100335910 (JUK 8085PA), 2007100438597 (JUS 8531PA), 2007100434500 (JUK 3858PA), 2007100367994 (JUZ 3126PA), 2007100410274 (JTI 5215PA), 2007100410274 (JTW 3345PA);

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 012/2011 - CORREGEDORIA GERAL, onde foi analisado o PAD 2008/255992, que recomendou pelo indiciamento do servidor por transgressão aos art. 177, incisos IV, V e VI; art. 178, incisos V e XIV, que determinam a aplicação das penalidades previstas no art. 190, inciso XIII, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, nos moldes do Relatório Final da Comissão Processante do PAD; CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 012/2011 - CORREGEDORIA GERAL, onde foi analisado o PAD 2008/255992, que opinou pelo arquivamento do feito em face dos demais servidores ouvidos, pela ausência de elementos suficientes que autorizem a instauração de procedimento, após ponderação da utilidade e importância da medida no caso concreto, como demonstrado nos autos;

R E S O L V E:

I - Aplicar, com fulcro no art. 190, inciso XIII, da Lei 5.810/94-RJU, a penalidade de DEMISSÃO, ao servidor Luiz Otávio Dias Álvares, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula 3266001/1, por transgressão ao art. 177, incisos IV, V e VI, e art. 178, incisos V e XVI do mesmo diploma legal;

II - Determinar o ARQUIVAMENTO em face dos servidores Antonieta Cristina Araújo Carvalho Athayde, Aldenora de Jesus Queiroz Picanço, Carmen Lúcia André de Lima, Leonardo Batista Pereira, Marcelo Faria Rodrigues, Maria do Carmo Ribeiro Torres, Maria do Socorro Custódio Cejas e Oscarina Kauati, pela ausência de elementos suficientes que autorizem a instauração de PAD. Belém (PA), 19 de janeiro de 2012.

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral-DETRAN/PA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336289**  
**PORTARIA: 103/2011**

Objetivo: A fim de realizar levantamento técnico para adequação dos projetos de sinalização viária, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Primavera/PA - Brasil

Vigia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32627071/Lília Maria Carvalho da Silva Dantas (TEC) / 5.5

diárias (Completa) / de 25/01/2012 a 30/01/2012

32622191/Raimundo Euclides de Carvalho (Técnico) / 5.5 diárias

(Completa) / de 25/01/2012 a 30/01/2012

808455701/Warlenton Nazareno de Melo Brito (Assist. adm.) /

5.5 diárias (Completa) / de 25/01/2012 a 30/01/2012<br

Ordenador: Jorge Luiz Feitosa Pereira

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336299**  
**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO**  
**DE 2011**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém - PA), contando com a presença dos seguintes Conselheiros: MAJ PM Wilson Carlos de Araújo Filho, representante titular da Polícia Rodoviária Estadual; CAP PM Roberto Ivo dos Anjos Barata representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual; MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda representante suplente da Polícia Militar; DPC Nilma Maria Nascimento Lima representante titular da Polícia Civil, DPC Sinélio Ferreira Menezes Filho representante suplente da Polícia Civil; Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos representante da Secretaria de Transporte; Isaias Nascimento dos Reis representante suplente da CTBEL; Ana Nélia Mota Vinhote representante titular de Ananindeua; Sandro Tár cito da Costa Lopes representante titular de Santarém; Raimundo do Espírito Santo Esteves representante suplente da SINDICARPA; José Antônio Duarte Dias representante titular da SINTRITUR; Edivaldo Brito Moraes representante suplente do SINTRITUR; Délcio Arthur Farias de Souza representante titular da SETRANS-BEL; Rosane Miranda Brito representante titular do SEST/SENAT; sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: Após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo Conselheiro Délcio Arthur Farias de Souza, representante do SETRANSBEL, em substituição à Presidência do CETRAN. ORDEM DO DIA: O Conselheiro abriu a reunião cumprimentando a todos, e apresentando para aprovação a Ata da 14ª Reunião Ordinária do CETRAN/PA, sendo esta aprovada por unanimidade; O Presidente passou a palavra para o Conselheiro MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda que fez a explanação das Deliberações do Presidente do CONTRAN nºs 114/2011 e 115/2011 bem como do relato do processo de Municipalização do Trânsito do município de Oriximiná-Pa que recebeu parecer favorável. Após foi realizada a aprovação da Resolução nº 02/2011 do CETRAN que trata sobre o exercício da Competência para Confecção e lavratura do BOAT nas vias urbanas de Belém, sendo aprovado por maioria; Apresentação pelo assessor técnico Erick Mirando, o relatório da Visita Técnica ao Município de Oriximiná, considerando este apto à municipalização, parecer do assessor aprovado por unanimidade pelo colegiado e deliberação de encaminhamento ao DENATRAN. RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 230.2011/CETRAN/PA; Recorrente: Milton Angelo Sampaio de Almeida; Relatora: Roseane Brito; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 2) Processo: n.º 236.2011/CETRAN/PA; Recorrente: Maria Dorotéia de Oliveira Simões; Relatora: Roseane Brito; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 3) Processo: n.º 237.2011/CETRAN/PA; Recorrente: Renildes de Magalhães Alberto; Relatora: Roseane Brito; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 4) Processo: n.º 298.2011./CETRAN; Recorrente: Moisés Durans Paiva; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo